



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

INTERESSADO	CE - CAU/PI
ASSUNTO	SUSPENSÃO DE PRAZOS.

DELIBERAÇÃO N. 08/2023 – CE-CAU/PI

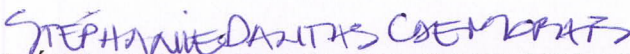
A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, no uso das competências que lhe conferem a Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 040/2023 – CEN-CAU/BR que deliberou adiar a data de votação das Eleições do CAU 2023 agendadas para o dia 10 de outubro de 2023 para nova data a ser oportunamente divulgada;

DELIBEROU:

- 1- Suspender os prazos estabelecidos nas Deliberações 01 e 02 da CE- CAU/PI até deliberação contrária;
- 2- Dispensar a realização da reunião da CE - CAU/PI, agendada para o dia 11 de outubro de 2023, haja visto o adiamento das eleições do CAU.
- 3- Determinar a publicação do documento no sítio eletrônico do CAU/PI.

Teresina, 11 de outubro de 2023.


STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS
Coordenadora da CE/PI